SANTO ANTÃO E SÃO JULIÃO DO TOJAL
Junta de Freguesia

Ata da 18ª Reunião Ordinária da Junta de Freguesia de Santo Antão e São Julião do Tojal, realizada no dia 22 de setembro de 2026

Aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte seis, reuniu o Executivo da Junta de Freguesia de Santo Antão e São Julião do Tojal, na 18ª Reunião Ordinária, na sua sede.
Presentes o Presidente da Junta, José Júlio Pinto, a Secretária, Helga Tojal, o Tesoureiro, Nuno Miguel Sampaio Gonçalves, e os Vogais, Ilda Maria Monteiro Araújo Duarte e Olivério Matos da Luz Ribeiro.
Eram dezoito horas e trinta minutos quando o Presidente deu início à reunião, com a seguinte Ordem do Dia:

A- Período Antes da Ordem do Dia:

Ponto 1 - Leitura e aprovação da Ata relativa à 17ª Reunião Ordinária de 8 de setembro de 2026;
Aprovada por Unanimidade.

Ponto 2 - Saldo da Tesouraria: 306.203,02 € (trezentos e seis mil, duzentos e três euros e dois cêntimos).
O Executivo tomou conhecimento.

B- Período da Ordem do Dia:

O Presidente deu início à ordem de trabalhos:

Ponto 1 – Subscrita pela Vogal da Junta, a Proposta nº 133/2026, referente à isenção de taxas de licenciamento à APAC do Tojal, pela realização do evento denominado «Kickoff da APAC Tojal – Época Desportiva 2026/2027», a qual se transcreve na íntegra:

Considerando que:

A. Realizou-se, nos dias 5 e 6 de setembro de 2026, o evento desportivo denominado **"Kickoff da APAC Tojal – Época Desportiva 2026/2027"**, no Polidesportivo de São Julião do Tojal, promovido pela Associação de Patinagem Atlético Clube do Tojal;

B. A Associação de Patinagem Atlético Clube do Tojal desenvolve uma relevante atividade associativa e desportiva na freguesia, promovendo regularmente iniciativas de interesse para a comunidade local;

C. A realização do referido evento contribuiu para a promoção da prática desportiva, do convívio associativo e da dinamização da comunidade local;

D. É prática desta União de Freguesias, para além da atribuição de apoio logístico, conceder a isenção do pagamento da taxa de licença especial de ruído para a realização de iniciativas promovidas pelas coletividades locais;

E. O valor correspondente à taxa de licenciamento é de **75,46 € (setenta e cinco euros e quarenta e seis cêntimos)**.

Propõe-se que:

A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere conceder à Associação de Patinagem Atlético Clube do Tojal a isenção do pagamento da taxa de licença especial de ruído, relativa à realização do evento **"Kickoff da APAC Tojal – Época Desportiva 2026/2027"**, no valor de **75,46 € (setenta e cinco euros e quarenta e seis cêntimos)**.

Deliberado, por unanimidade, aprovar a Proposta subscrita.

Ponto 2 – Subscrita pela Vogal da Junta, a Proposta nº 134/2026, referente à isenção de taxas de licenciamento ao Grupo União Lebrense, pela realização do evento denominado «Arraial na Aldeia», a qual se transcreve na íntegra:

Considerando que:

a) Realizou-se, nos dias 19 e 20 de setembro de 2026, o evento denominado **"Arraial na Aldeia"**, promovido pelo Grupo União Lebrense;

b) O Grupo União Lebrense desenvolve uma relevante atividade associativa e desportiva na freguesia, promovendo regularmente iniciativas de interesse para a comunidade local;

c) A realização do referido evento contribuiu para a promoção do convívio associativo e da dinamização da comunidade local;

d) É prática desta União de Freguesias, para além da atribuição de apoio logístico, conceder a isenção do pagamento da taxa de licença especial de ruído para a realização de iniciativas promovidas pelas coletividades locais;

e) O valor correspondente à taxa de licenciamento é de **172,48 € (cento e setenta e dois euros e quarenta e oito cêntimos)**.

Propõe-se que:

A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere conceder ao Grupo União Lebrense a isenção do pagamento da taxa de licença especial de ruído, relativa à realização do evento **"Arraial na Aldeia"**, no valor de **172,48 € (cento e setenta e dois euros e quarenta e oito cêntimos)**.

Deliberado, por unanimidade, aprovar a Proposta subscrita

Ponto 3 – Subscrita pela Vogal da Junta, a Proposta nº 135/2026 referente à isenção de taxas de licenciamento ao Moto Clube do Tojal, pela realização do evento denominado «Comemoração do 31º Aniversário», a qual se transcreve na íntegra:

Considerando que:

- de acordo com a Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, os licenciamentos e outros quaisquer atos administrativos relacionados (atividades ruidosas) são atualmente competências delegadas nas juntas de freguesia;
- 31º Aniversário do Moto Clube do Tojal, que se realizou nos dias 4, 5 e 6 de setembro de 2026;
- é prática desta Autarquia, para além do apoio logístico, proceder à isenção do pagamento de taxas da licença para a realização deste tipo de evento;
- o apoio que ora se propõe, no montante de 474,32€ (quatrocentos e setenta e quatro euros e trinta e dois cêntimos).

Tenho a honra de propor:

Que a Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea c) do nº 3 do artigo 16º Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, delibere a isenção de pagamento de taxas ao Moto Clube do Tojal, pelo 31º Aniversário do Moto Clube do Tojal, no valor de 474,32€ (quatrocentos e setenta e quatro euros e trinta e dois cêntimos).

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta subscrita.

Ponto 4 – Subscrita pela Vogal da Junta, a Proposta nº 136/2026 referente à isenção de pagamento de taxas à Paróquia de São Julião do Tojal, relativa à realização do evento denominado «Festas em Honra de Nossa Senhora do Socorro», a qual se transcreve na íntegra:

Considerando que:

- de acordo com a Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, os licenciamentos e outros quaisquer atos administrativos relacionados (atividades ruidosas) são atualmente competências delegadas nas juntas de freguesia;
- Festa em Honra de Nossa Senhora do Socorro, que se realizou nos dias 12 e 13 de setembro de 2026;

- é prática desta Autarquia, para além do apoio logístico, proceder à isenção do pagamento de taxas da licença para a realização deste tipo de evento;
- o apoio que ora se propõe, no montante de 344,96€ (trezentos e quarenta e quatro euros e noventa e sis cêntimos).

Tenho a honra de propor:

Que a Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea c) do nº 3 do artigo 16º Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, delibere a isenção de pagamento de taxas à Paróquia de São Julião do Tojal, pela Festa em Honra de Nossa Senhora do Socorro, no valor de 344,96€ (trezentos e quarenta e quatro euros e noventa e sis cêntimos).

Deliberado, por unanimidade aprovar a Proposta subscrita.

Ponto 5 – Subscrita pelo Presidente da Junta, a Proposta nº 137/2026 referente à autorização do pagamento mensal da comparticipação dos encargos com o consumo de eletricidade associado ao funcionamento do equipamento Multibanco instalado junto ao edifício da Sociedade Recreativa da Manjoeira, incluindo o pagamento do montante de 3.000,00 € (três mil euros), correspondente ao período compreendido entre outubro de 2025 e dezembro de 2026, bem como à regularização dos pagamentos mensais a partir de janeiro de 2027, a qual se transcreve na íntegra:

Considerando que:

No ano de 2025, foi remetido um ofício à Sociedade Recreativa da Manjoeira, solicitando autorização para a construção de um edifício destinado à instalação de um equipamento Multibanco, anexo ao edifício da coletividade;
Considerando que, no âmbito do referido pedido, a Junta de Freguesia se comprometeu a transferir para a Sociedade Recreativa da Manjoeira a quantia mensal de 200,00 € (duzentos euros), destinada a comparticipar os encargos com o consumo de eletricidade associado ao funcionamento do equipamento;

Considerando que o equipamento Multibanco iniciou o seu funcionamento no mês de outubro de 2025;
Considerando que, até à presente data, não foi efetuada qualquer transferência a favor da Sociedade Recreativa da Manjoeira relativamente ao compromisso assumido;
Considerando a necessidade de regularizar a situação e dar cumprimento ao compromisso estabelecido;

Propõe-se que a Junta de Freguesia delibere:

1. Autorizar o pagamento à Sociedade Recreativa da Manjoeira da comparticipação mensal de 200,00 €, relativa aos encargos com a eletricidade do equipamento Multibanco;
2. Considerar, para efeitos de regularização, o período compreendido entre outubro de 2025 e dezembro de 2026, correspondente ao início do funcionamento do equipamento e ao final do ano em curso;
3. Autorizar o pagamento do montante total de 3.000,00 € (três mil euros), correspondente a 15 meses de comparticipação, à razão de 200,00 € mensais;
4. Determinar que, a partir de janeiro de 2027, o pagamento da comparticipação mensal seja efetuado regularmente, enquanto se mantiverem os pressupostos do compromisso assumido;

	Informação Contabilistica			
Rubrica	Projeto	Cabimento	Compromisso	Valor (€)
01.00/04.07.01		471	550	3.000,00

Deliberado, por unanimidade aprovar a Proposta subscrita.

Ponto 6 – Subscrita pela Vogal da Junta, a Proposta nº 138/2026 referente à concessão do Estatuto de Trabalhador Estudante a um trabalhador da Junta de Freguesia, o qual se transcreve na íntegra:

> Deu entrada na Junta de Freguesia no dia 16 de setembro um requerimento apresentado pelo trabalhador Guilherme Nunes Pires Torres, assistente técnico do mapa de pessoal da Junta de Freguesia com as funções na secretaria (espaço cidadão), onde solicita que lhe seja concedido o Estatuto de Trabalhador Estudante para o ano letivo de 2026/2027.
>
> Considerando que:
>
> O trabalhador Guilherme Nunes Pires Torres se encontra matriculado/inscrito na Licenciatura em Ciências Sociais da Universidade Aberta para o ano letivo de 2026/2027 conforme certificado de matricula/inscrição 2026/2027 apresentado, deverá ser aplicado o disposto no Artigo 91º (Faltas para prestação de provas de avaliação).
>
> Propõe-se que:
>
> Seja deferido o requerimento apresentado pelo trabalhador Guilherme Nunes Pires Torres, considerando que o mesmo nos termos do artigo 94º do Código do Trabalho comprovou perante a Junta de Freguesia, a sua condição de estudante, apresentando o Certificado de Matrícula onde constam as Unidades Curriculares e o calendário de provas, devendo ainda apresentar o Calendário dos trabalhos a apresentar.
> Estando assim reunidas as condições para exercer o seu direito de faltar para prestação de provas de avaliação.

Deliberado, por unanimidade aprovar a Proposta subscrita.

Ponto 7 – Subscrita pelo Presidente da Junta, a Proposta nº 139/2026 referente à aprovação do tipo de procedimento, do convite e do caderno de encargos para aquisição da prestação de

serviços de refeições no âmbito do «Programa Passeio dos Idosos 2026», bem como ao envio do convite à entidade selecionada e à designação da Junta de Freguesia como gestora do contrato, nos termos do Código dos Contratos Públicos, a qual se transcreve na íntegra:

Considerando que:

- Compete à Junta de Freguesia "apoiar atividades de natureza social, cultural e recreativa" – alínea v) do nº1 do artigo 16º do Anexo I da Lei nº 75/20213, de 12 de setembro, tem-se por necessário apoiar os idosos da Freguesia, promovendo, por isso a concretização do "Programa Passeio dos Idosos 2026" a realizar nos dias 14 e 15 de outubro de 2026;

- Entende-se, por isso, desencadear procedimento de contratação com vista à aquisição de prestação de serviços de refeições, uma vez que a freguesia não dispõe de meios para prestar tais serviços;

- Através de consulta preliminar ao mercado, com vista exclusivamente à recolha de elementos no mercado junto de empresas de restauração, efetuadas ao abrigo do disposto no artigo 35º A do Código dos Contratos Públicos, foi possível determinar o preço base do procedimento enquadrando-o no âmbito do procedimento por ajuste direto.

Tenho a honra de propor:

- Que a Junta de Freguesia, ao abrigo do disposto na alínea a) do n. º1 e e) do nº2 do artigo 16º, conjugado com a alínea d) do nº1 do artigo 20º, e com os artigos 112º e 113º todos do Código dos Contratos Públicos, delibere:

1. Aprovar o tipo de procedimento, o Convite e o Caderno de Encargos para aquisição da prestação de serviços de refeições no âmbito do "Programa Passeio dos Idosos 2026", constante em anexo;
2. Aprovar o envio do Convite à sociedade "Chibanes da Arrábida, Atividades Turisticas, Lda.";

3. Designar como Gestor do Contrato, nos termos do artigo 290° A do Código dos Contratos Públicos, a Junta de Freguesia.

Deliberado, por unanimidade aprovar a Proposta subscrita.

Ponto 8 – Subscrita pela Vogal da Junta, a Proposta n° 140/2026 referente à aquisição do Ossário n° 92N do Cemitério Paroquial de São Julião do Tojal, a qual se transcreve na íntegra:

Considerando que:

Está consignado na tabela de taxas em vigor a venda de ossários no Cemitério Paroquial de São Julião do Tojal pelo valor de 1.207,50 euros (mil duzentos e sete euros e cinquenta cêntimos) e o ossário em causa está disponível.

Propõe-se que:

Seja deferido o requerimento apresentado pelo senhor Manuel João de Jesus Gonçalves para aquisição do ossário n° 92N do cemitério Paroquial de São Julião do Tojal pelo valor de 1.207,50 euros (mil duzentos e sete eutos e cinquenta cêntimos).

Deliberado, por unanimidade aprovar a Proposta subscrita.

Ponto 9 – Subscrita pela Secretária da Junta, a Proposta n° 141/2026 referente à renovação do protocolo de cooperação com as Associações de Pais e Encarregados de Educação de A-das-Lebres, Santo Antão do Tojal e São Julião do Tojal, a qual se transcreve na íntegra:

Considerando que:

A. As atividades extracurriculares no ensino básico, são fundamentais para promover o desenvolvimento integral das crianças, complementando a aprendizagem tradicional da sala de aula com experiências práticas e lúdicas.

B. Entre as Associações de Pais das Escolas Básicas do 1º Ciclo, e a União de Freguesias de Santo Antão e São Julião do Tojal, existem protocolos de cooperação para a atividades extracurriculares e Tempos Livres;

C. Está protocolado que esta Autarquia comparticipa os projetos, por forma a fazer face ao pagamento dos serviços prestados pelos professores.

Propõe-se que:

A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea *v)* do nº1 do artigo 16º Lei nº75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar a renovação do protocolo de cooperação, para o ano letivo 2026/2027, *às* Associação de Pais abaixo mencionadas:

- Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB/JI de A-das-Lebres, no valor de 2.000,00€ (Dois mil euros):

	Informação Contabilistica			
Rubrica	Projeto	Cabimento	Compromisso	Valor (€)
01.00/04.07.01	2022-2	476		2.000,00

- Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB/JI de Santo Antão do Tojal, no valor de 2.000,00€ (Dois mil euros):

	Informação Contabilistica			
Rubrica	Projeto	Cabimento	Compromisso	Valor (€)
01.00/04.07.01	2022-2	477		2.000,00

- Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB/JI de São Julião do Tojal, no valor de 2.000,00€ e o Protocolo para Aulas de Música para os Jardins de Infância de S. Julião do Tojal e Zambujal, no valor 4.500,00€ (Quatro mil e quinhentos euros):

	Informação Contabilistica			
Rubrica	Projeto	Cabimento	Compromisso	Valor (€)
01.00/04.07.01	2022-2	478		6.500,00

Deliberado, por unanimidade aprovar a Proposta subscrita.

Ponto 10 – Subscrita pelo Presidente da Junta, a Proposta nº 142/2026 referente à cedência de utilização de um imóvel, propriedade da União das Freguesias de Santo Antão e São Julião do Tojal, ao Grupo 266 de Santo Antão do Tojal da Associação dos Escoteiros de Portugal (AEP), a qual visa submeter à aprovação da Assembleia de Freguesia a proposta e o respetivo contrato de cedência de utilização, a qual se transcreve na íntegra:

Considerando que:

1. A União de Freguesias de Santo Antão e São Julião do Tojal é dona e legítima possuidora do imóvel situado na Rua Martinho Ferreira s/n, em Santo Antão do Tojal, composto por uma divisão com casa de banho;

2. O imóvel em questão, se encontra desocupado, e o Grupo-266 Santo Antão do Tojal da AEP solicitou o espaço para uso exclusivo das suas atividades escutistas, reuniões e sede;

3. O escutismo tem um papel fundamental na sociedade e um reconhecido interesse público por funcionar como uma escola de cidadania, educação não formal e desenvolvimento integral dos jovens;

4. Cabe à Assembleia de Freguesia, por força do disposto na alínea j) do nº 1 do art. º 9º. da Lei 75/2013 de 12 de setembro, na sua versão atualizada, autorizar a União de Freguesias de Santo Antão e São Julião do Tojal a estabelecer forma

de cooperação com entidades públicas;

5. O presente contrato é uma forma de cooperação com o Grupo-266 Santo Antão do Tojal da AEP e obedece ao princípio da prossecução do interesse público, visto que o escutismo reflete o compromisso educativo e cívico de formar cidadãos ativos que contribuem para o bem comum da sociedade.

Propõe-se que:

O Executivo da Junta de Freguesia delibere, nos termos da alínea j), do n°. 1 do art. ° 9°. da Lei 75/2013, na sua versão atualizada, submeter à aprovação da Assembleia de Freguesia de Santo Antão e São Julião do Tojal, a presente proposta e respetivo contrato, para constituição de cedência de utilização a celebrar entre a União de Freguesias de Santo Antão e São Julião do Tojal e o Grupo-266 Santo Antão do Tojal da AEP, de acordo com o documento anexo.

Deliberado, por unanimidade aprovar a Proposta subscrita.

Ponto 11 – Subscrita pela Vogal da Junta, a Proposta n° 143/2026 referente à atribuição de apoio monetário para pagamento da reparação da máquina de ar condicionado da Casa Mortuária da Paróquia de Santo Antão do Tojal, a qual se transcreve na íntegra:

Considerando que:

A Paróquia de Santo Antão do Tojal reportou uma avaria no sistema de ar condicionado da Casa Mortuária que ocorreu durante o último velório. Foi solicitado o diagnóstico de um técnico especializado, que identificou a causa provável da avaria como sendo danos provocados por roedores na instalação.

Considerando a necessidade e importância do funcionamento adequado do ar

condicionado para o conforto e condições adequadas na Casa Mortuária, a Paróquia decidiu avançar com a reparação do equipamento.

Foi apresentado um orçamento da empresa responsável pela reparação, no valor de 327,18€.
A Paróquia solicita à Junta de Freguesia o pagamento deste valor para a concretização da reparação.

Proponho que:

Seja concedido um apoio monetário no valor de 327,18€ (trezentos e vinte sete euros e dezoito cêntimos) à Paróquia de Santo Antão do Tojal, para pagamento da referida reparação, atendendo à necessidade urgente da manutenção do equipamento.

Deliberado, por unanimidade aprovar a Proposta subscrita.

Ponto 12 – Subscrita pelo Presidente da Junta, a Proposta nº 144/2026 referente à 8ª Alteração Permutativa ao Orçamento e 6ª Alteração ao PPA, a qual se transcreve na íntegra:

Considerando que:

A. Há necessidade de reforçar o PPA em algumas ações por insuficiência de verba nos seguintes Projetos:

- Apoio em Fotocópias às coletividades – Projeto 2/23 (250,00€);
- Manutenção de Polidesportivos – Projeto 2/21 (500,00€);
- Apoio a instituições- Ofertas- Projeto 2/26 (700,00€);
- Consumo de água nas instalações – Orçamento 6.000,00€.

B. Que existe dotação superior às necessidades noutras rubricas, que podem ser utilizadas como compensação para os reforços referidos em A, nomeadamente:

- Conservação e reparação de viaturas - – Projeto 1/4 (605,00€);
- Contratação de meios mecânicos p/ limpeza de ruas – Projeto 2018/2 (2.160,00€);
- Pequenas reparações nos cemitérios – Projeto 2019/01 (900,00€);
- Inspeção e manutenção preventiva de parques infantis - Projeto 2024/03 (2.160,00€);
- Apoio financeiro a iniciativas culturais e desportivas - Projeto 2/11 (3.000,00€).

Propõe-se que:

Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 16º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do ponto 8.3 do Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, na redação vigente, seja aprovada a 8ª Alteração Permutativa ao Orçamento e 6ª Alteração ao PPA.

Deliberado, por unanimidade aprovar a Proposta subscrita.

Ponto 13 – Subscrita pela Vogal da Junta, a Proposta nº 145/2026 referente ao pedido de autorização para colocação de publicidade em placard publicitário, pelo Grupo União Lebrense, e isenção das taxas associadas, a qual se transcreve na íntegra:

Considerando que:

1. O pedido apresentado pelo **Grupo União Lebrense**, através de correio eletrónico rececionado por esta Junta de Freguesia, no qual solicita autorização para a colocação de publicidade num placard de formato **4x3**, localizado junto à **N115**, bem como a isenção das taxas associadas à respetiva utilização e divulgação;
2. Que a publicidade se destina à divulgação das atividades e modalidades promovidas pela coletividade, nomeadamente no âmbito da sua nova parceria com a **Escola de Dança do Cifrão – Arcade Dance Center**;

3. A relevância da atividade desenvolvida pelas coletividades locais na promoção do desporto, da dança, da ocupação dos tempos livres e da participação dos jovens da freguesia;
4. O Grupo União Lebrense manifesta a intenção de reforçar a divulgação das suas atividades com o objetivo de captar novos alunos e atletas e dinamizar as modalidades disponibilizadas à população;

Propõe-se que o Executivo da Junta de Freguesia delibere:

1. **Autorizar a colocação da publicidade** do Grupo União Lebrense no placard publicitário de formato 4x3, localizado junto à N115, pelo período a definir, desde que cumpridos todos os requisitos legais e regulamentares aplicáveis;

2. **Apreciar e, caso exista enquadramento legal e regulamentar para o efeito, conceder a isenção das taxas** associadas à colocação e divulgação da referida publicidade, atendendo à natureza e finalidade da iniciativa;

3. Determinar que a autorização fique condicionada ao cumprimento das normas aplicáveis em matéria de publicidade, ocupação do espaço público, segurança rodoviária e demais legislação em vigor;

Deliberado, por unanimidade aprovar a Proposta subscrita.

Não havendo mais assuntos a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião eram vinte horas e trinta minutos.

O Executivo da Junta de Freguesia,

Helga Maria O. Tojal

Nuno Gonçalves

Idalécio Monteiro Araújo Duarte